



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE 18 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA UTILIZAÇÃO NO 19º CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DE BAIROS DE POMERODE.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de atender de forma adequada o 19º Campeonato de Integração de Bairros de Pomerode, evento esportivo que visa promover a integração social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do convívio comunitário entre os bairros do município. Considerando o número de equipes participantes, a quantidade de jogos realizados simultaneamente, bem como a necessidade de reposição em caso de desgaste natural, danos ou perda de material durante a competição, a quantidade solicitada mostra-se compatível e necessária para garantir o bom andamento do campeonato.

Além disso, a utilização de bolas em condições adequadas é fundamental para assegurar a qualidade técnica das partidas, a segurança dos atletas e o cumprimento das normas esportivas.

Diante da situação onde, feito o pedido através de licitação antecipadamente, através do Consórcio CINCATARINA, no entanto após diversas notificações enviadas ao fornecedor, devido ao atraso na entrega, com o início do Campeonato em questão, fez-se necessário a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para garantir que tivesse o material, que é essencial, para que o mesmo tenha início na data prevista.

3.2. A escolha do fornecedor baseou-se no critério de menor orçamento apresentado, atendendo às especificações necessárias de qualidade, formato e quantidade.

4. DA CONTRATADA

• **MARIO RAHN**

CNPJ n.º 02.085.045/0001-31
RUA DR. WUNDERWALD, 184, WUNDERWALD,
POMERODE-SC
CEP: 89358-330

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 2 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.





5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

57614 – MARIO RAHN				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Bola de futebol de campo	UNIDADE	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode, localizado na Avenida 21 de Janeiro nº 2700, centro Pomerode/SC.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.





10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 02 de Fevereiro de 2026.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

